



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.430

Sumário

DECRETO Nº 2736/21	1
DATA: 08/09/2021	1
Portaria Nº 724/2021	1
Data: 08/09/2021	1
REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE DIÁRIAS	1
ATO Nº 056/2021	1
DATA: 08/09/2021	1
Julgamento de Habilitação	2

DECRETO Nº 2736/21 DATA: 08/09/2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Senhor Jeozadaque Pires Santetti, RG 13.261.964-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, Símbolo CC-3, ficando nomeado a partir de 02/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 08 de setembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 724/2021 Data: 08/09/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Marcos da Cunha Meneses	03/11/2019 a 03/11/2020	16/08/2021 a 15/09/2021
Marcos da Cunha Meneses	03/11/2020 a 03/11/2021	16/09/2021 a 15/10/2021

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Edeviane Terezinha de Filtro	07/06/2012 a 07/06/2017	21/08/2021 a 20/11/2021
Marilu Bortoluzzi	08/10/2018 a 08/10/2023	17/08/2021 a 16/09/2021
Deli Carmen Muner	21/02/2013 a 21/02/2018	09/08/2021 a 08/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 08 de setembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 056/2021 DATA: 08/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **REVOGAR**, em seu inteiro teor o Ato de Concessão de Diárias nº 055/2021, publicado no diário oficial eletrônico em 03 de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.430

setembro de 2021 edição 1.429, com a consequente restituição dos valores ao tesouro municipal, em razão do cancelamento da viagem.

Art 2º - **CONCEDER** a Srº VALMIR DA ROCHA inscrito sob a matrícula nº 000709-1 e CPF nº 048.040.279-55, ocupante do cargo efetivo de Conductor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 250,00) para o dia 08 de setembro de 2021, em decorrência de viagem a cidade de Jandaia do Sul - PR. Buscar a paciente E***** F***** D* S**** de alta hospitalar no Hospital Regional do Vale do Ivaí. Transporte: Logan Placa RHC8C99.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de setembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Julgamento de Habilitação

Tomada de Preços Nº 01/2021- Proc. Nº 019/2021.

O **Município de Diamante do Sul-PR**, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços em epígrafe: **HABILITADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.877.915/001-30**, por atender a todas as exigências habilitatórias fixadas no instrumento convocatório do certame e **INABILITADA: MEDEIROS E ANDRADES LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 28.380.888/0001-54**, por não atender às exigências de qualificação técnica, conforme consignado em Ata. Não tendo sido possível obter junto a todas as licitantes a declaração de renúncia ao direito de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal de recurso, de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Fica desde já, os autos com vistas franqueada.

Diamante do Sul, 08 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão: Vera Lucia Soares Tomazi

Membros da Comissão: André Elizandro Kaibers



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)